



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 02/2016 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 8º (oitavo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de fevereiro, março e abril de 2018.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/ISGH, que tem por objeto a *“prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 02/2016, celebrado entre os contratantes em 10 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”*.

O aludido termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão contempla a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

- UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro Vila Velha;
- UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro Bom Jardim.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 565/2018 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ticiania Mota Sales para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao sétimo trimestre de execução.

3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
VILA VELHA	FEVEREIRO	9.724	9.532	98,02	100
	MARÇO	11.383	11.198	98,37	100
	ABRIL	12.158	12.015	98,83	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	11.088	10.915	98,43	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	11.022	10.881	98,72	100
	MARÇO	12.927	12.716	98,36	100
	ABRIL	13.342	13.148	98,55	100



	RESULTADO DO TRIMESTRE	12.430	12.248	98,54	100
--	-------------------------------	---------------	---------------	--------------	------------

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do quarto trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
VILA VELHA	FEVEREIRO	85	85	100
	MARÇO	89	89	100
	ABRIL	88	88	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	87	87	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	77	77	100
	MARÇO	76	76	100
	ABRIL	79	79	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	77	77	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Referenciado 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
VILA VELHA	FEVEREIRO	47	9.532	0,49	100
	MARÇO	58	11.198	0,51	100
	ABRIL	43	12.015	0,36	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	49	10.915	0,44	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	45	10.881	0,41	100
	MARÇO	40	12.716	0,31	100
	ABRIL	40	13.148	0,31	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	42	12.248	0,34	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A média de resolatividade apresentada no trimestre foi 100%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
VILA VELHA	FEVEREIRO	347	100
	MARÇO	367	100
	ABRIL	405	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	373	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	394	100
	MARÇO	417	100
	ABRIL	445	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	418	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do oitavo trimestre de execução do contrato, verificamos que as UPA Vila Velha e UPA Bom Jardim atingiram 100% dos atendimentos preconizados.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
VILA VELHA	FEVEREIRO	100	100	100	100	100
	MARÇO	100	100	100	100	100
	ABRIL	100	100	100	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	100	100
BOM JARDIM	FEVEREIRO	100	100	100	100	100
	MARÇO	100	100	100	100	100
	ABRIL	100	100	100	100	100
	RESULTADO	100	100	100	100	100



	DO TRIMESTRE					
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO						100

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 8º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 100% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 100% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 8º trimestre de execução – fevereiro, março e abril/2018– será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	VALOR ACRESCIDO À PARCELA	VALOR DO ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,18	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas



					Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas" • R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)
--	--	--	--	--	---

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR PAGO
FEV/18	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	20/03/18	R\$ 590.859,35	100%
			04/04/18	R\$ 500.000,00	
			10/04/18	R\$ 1.961.845,83	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE FEVEREIRO /2017 R\$ 3.052.705,18					
MAR/18	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	10/04/18	R\$ 1.376.337,84	100%
			17/04/18	R\$ 1.000.000,00	
			23/04/18	R\$ 500.000,00	
			28/05/18	R\$ 176.367,34	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MARÇO /2017 R\$ 3.052.705,18					
ABR/18	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	28/05/18	R\$ 3.052.705,18	100%
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE ABRIL /2018 R\$ 3.052.705,18					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratempos à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envide esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal e Conselho administrativo, referente ao trimestre analisado.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:



UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
VILA VELHA	FEVEREIRO	100	100%
	MARÇO	100	100%
	ABRIL	100	100%
BOM JARDIM	FEVEREIRO	100	100%
	MARÇO	100	100%
	ABRIL	100	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM


Regina Célia Gomes
Membro


Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson
Membro


Kátia Denise Medeiros de Andrade
Membro


Ticianara Mota Sales
Membro

